

## DOCUMENTOS PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

### 1- Requerimento:

Modelo padrão da SEMMA **atualizado** contendo:

- Total da área a desmatar;
- Tipologia da área requerida;
- Destinação e objetivo da exploração;

Obs: A assinatura no requerimento deve conferir com os documentos pessoais apresentados.

### 2- Documento de Arrecadação Municipal Autenticado;

### 3- Pessoa Física: Cópia RG e CPF ou CNH;

4- Pessoa Jurídica: Número do CNPJ e Contrato Social atualizado, constando o nome do representante legal da empresa;

### 5- Comprovante de Endereço Atualizado: Em nome do requerente;

### 6- Certidão de inteiro teor ou escritura:

- Ou Formal de Partilha;
- Ou caso seja posseiro, apresentar título de posse do IDAGO, INCRA ou Despacho de Juizado de Usucapião;
- Certidão atualizada em até 90 dias da entrada do processo;
- Em caso de Espólio, apresentar Certidão de Óbito e Termo de Nomeação do inventariante;

Obs: A escritura deve ser acompanhada da certidão de breve relato emitida até 90 dias da entrada do processo.

### 7- Em casos de Procuração:

- Conter poderes especiais para representação junto à SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Águas Lindas;
- Firma reconhecida em cartório;
- Prazo de validade de dois anos a partir da entrada do processo;
- Original ou cópia autenticada (ou com carimbo de confere com o original feito pelo protocolo);
- Substabelecimento deve estar explícito, caso seja necessário;

Cópia legível da documentação pessoal do procurador.

### 8- Comprovantes de Averbação de Reserva Legal e/ou Reserva Legal Extra Propriedade:

- Termo de compromisso;
- Memorial descritivo;
- Mapa;

OBS: Caso tenha sido averbada pela Semarh, apresentá-lo com carimbo da autoridade florestal.

### 09- DVA Flora (Seção II DVA): Declaração de Viabilidade Ambiental (Modelo SEMMA);

### 10- Projeto de Desmatamento: Para áreas requeridas superiores a 10 hectares;

**11- Publicação Original:**

- Devem constar: Nome, Área requerida, tipologia vegetal; identificação da propriedade, município e data.
- É válida cópia somente se for autenticada.

Uma publicação no diário oficial e uma em jornal de grande circulação, na entrada do processo e 30 dias após a liberação da licença.

**12- Declaração de Responsabilidade:** Assinada pelo responsável técnico e pelo interessado;

**13- Croqui de acesso à propriedade e à reserva legal extra propriedade (quando houver):**

- Localização, acesso desenhado e roteiro escrito (detalhando a partir da sede municipal, com pontos de referência, distâncias, telefone para contato e coordenadas de acesso na rodovia).

Caso haja reserva legal extra propriedade, anexar croqui de acesso à mesma.

Caso a reserva legal tenha sido averbada antes do desmembramento da propriedade, anexar croqui de acesso a todas as glebas;

**14- Mapa da propriedade:** A propriedade é composta por uma ou várias matrículas referentes a áreas vizinhas e contíguas, as quais devem estar representadas em um único mapa. (de acordo com o anexo Técnico para Licenciamento de Exploração Florestal).

Seguir o padrão determinado pela portaria 098/2004.

**15- 01 Arquivo digital:** CD contendo o mapa topográfico, observando os formatos definidos pela portaria 098/2004 (preferencialmente dwg ou dxf).

**16- Imagem de Satélite:** de acordo com portaria 098/2004;

**17- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):**

- ART de Levantamento Topográfico e de Laudo Técnico: Para áreas requeridas até 10 hectares.
- ART de Levantamento Topográfico de Laudo Técnico e de Execução de Projeto: Para áreas requeridas acima de 10 hectares.
- ART de PRAD: Quando necessário.
- ART de RCA;

**18- Cópias das LEFs já concedidas à propriedade;**

**OBS.** As áreas licenciadas são cumulativas por propriedade.